

## COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Nos termos do § 1º, do artigo 234, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floreal, combinado com o artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem tornar público à População Florealense, bem como aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Floreal, que encontra-se na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Floreal, o Projeto de Lei Nº. 772, de 27 de Abril de 2.018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências, onde a partir desta data, fica aberto o prazo de dez (10) dias para apresentação de Emendas pelos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Floreal, 03 de Maio de 2.018.

**NORIVAL FRANCISCO GARCIA JUNIOR**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado e afixado nesta Secretaria  
em lugar de costume na data supra.**

**MARCIO APARECIDO DONATO**  
**SECRETÁRIO**